



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



LEI Nº 3.877 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro no exercício de 2.025 em favor da APV LA BRUMA – ASSOCIAÇÃO E PAIS E VOLUNTÁRIOS – INSTITUTO LA BRUMA – EQUOTERAPIA – LEGOTERAPIA E HIDROTERAPIA

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no exercício financeiro de 2.025, no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à “APV LA BRUMA – ASSOCIAÇÃO E PAIS E VOLUNTÁRIOS – INSTITUTO LA BRUMA – EQUOTERAPIA – LEGOTERAPIA E HIDROTERAPIA”, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.698/0001-07, com sede à Rua Vitória Marangão Carrilho, 37 – Fundos - CEP. 15550-000, no município de Américo de Campos/SP, entidade sem fins lucrativos que realiza atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

Parágrafo Único – Fica ressalvado que o valor de que trata o caput no presente artigo poderá ser inferior, a depender do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto La Bruma.

Art. 2º - O repasse financeiro de que trata o artigo anterior será concedido mediante assinatura do Termo de Fomento respectivo entre a beneficiária e a Prefeitura Municipal, acompanhado dos documentos que comprovam a personalidade jurídica da entidade e sua regularidade.

Parágrafo Único - O valor do repasse de que trata a presente Lei, poderá ser utilizado no pagamento de despesas com pessoal.

Art. 3º - Os recursos para as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Cosmorama, 17 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo